



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 079, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**Concede Avanço.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

ao servidor **FELIPE LAZZAROTTO**, matrícula nº 261, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do padrão 07, referente ao 6º (sexto) avanço trienal, período referente a 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao segundo dia do mês de março de 2020.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda